

COFINANCIAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Agosto/2019

**X Encontro da Magistratura, do Ministério Público e
da Defensoria Pública da Criança e do Adolescente do
Estado do Ceará – Fortaleza/CE**



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
DO TRIÂNGULO MINEIRO



X Encontro da Magistratura, do
Ministério Público e da Defensoria
Pública da Criança e do
Adolescente do Estado do Ceará

Datas: Dias 8 e 9 de agosto de 2019
Local: Auditório da Associação Cearense do
Ministério Público

Contextualização

- Previsão em 1990 - quase nenhuma regulamentação;
- Modalidades de MSE em meio aberto:
 - Advertência;
 - Reparação do Dano;
 - Liberdade assistida - LA;
 - Prestação de Serviços à Comunidade - PSC
 - Medidas protetivas (101, I a VI) - exceção: acolhimento e colocação em família substituta;
- SINASE (Lei 12.594/12)

SINASE - COMPETÊNCIAS

- Estabeleceu competências na seguinte ordem:
 - União: não executa **NADA**, mas tem que prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
 - Estados: executam medidas em **meio fechado** (semiliberdade e internação), e presta assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto;
 - Municípios: executa medidas socioeducativas em meio aberto, inclusive, através de

MSE EM MEIO ABERTO E SUAS



- Tanto a LA quanto a PSC são referenciadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e possuem tipificação de serviço de **proteção social especial de média complexidade**, a ser prestado pelo **CREAS** (Res. CNAS n.º 109/2009);
- Mas é assistência social ou é segurança pública?
- Falta de fiscalização eficiente;

COFINANCIAMENTO FEDERAL



- Portaria MDS n.º 843/2010 - cofinanciamento federal de R\$ 2.200,00 para execução de LA e PSC em grupos de até 20 adolescentes no CREAS;
- E quem não tem CREAS?
 - Dos 5.565 municípios brasileiros, 3.661 tem menos de 20mil habitantes (2/3 - 66%);
 - Em MG, esse número chega a 79% - 853 municípios e 675 tem menos de 20mil habitantes (apenas 245 CREAS em 229

COFINANCIAMENTO FEDERAL



- Resolução 03/2018 (MDS/SNAS/CIT) - cofinanciamento federal para PAEFI, além de LA e PSC;
- **Elegibilidade:**
 - I - os municípios que possuam menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuam CREAS que não receba cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI e que atendam mais de 5 (cinco) casos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC;
 - II - os estados que possuam CREAS regionais;
 - III - os municípios e o Distrito Federal que recebam cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI e que atendam mais de 5 (cinco) casos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC e não

COFINANCIAMENTO FEDERAL

- IV - os municípios e o Distrito Federal que possuam acima de 20.000 (vinte mil) habitantes, não recebam cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI e que atendam mais de 5 (cinco) casos no Serviço de LA e PSC.
- Valor: R\$ 2.200,00 para cada grupo de até 20 adolescentes;
- Os municípios e o Distrito Federal serão elegíveis até o limite de 300 (trezentos) grupos.
- Os municípios e o Distrito Federal que no período de 3 (três) meses consecutivos não realizarem atendimento, ou não preencherem os sistemas informatizados de monitoramento do MDS, terão os recursos suspensos;
- Em MG: 101 Municípios recebem o cofinanciamento

COFINANCIAMENTO ESTADUAL

- Cada Estado vai ter uma modalidade diferente de cofinanciamento.
- MG: 8.590 adolescentes/jovens em cumprimento de LA/PSC (grande maioria por tráfico/roubo);
- Em MG, são 04 possibilidades:
 - ▣ 1) execução direta (CREAS Regional) - mas e a competência do Município?
 - ▣ 2) Convênio com a SEDESE (Desenvolvimento Social - Assistência Social);
 - ▣ 3) Convênio com a SUASE (vinculada à Defesa Social);
 - ▣ 4) Piso Mineiro - SEDESE - flexibilidade na aplicação dos recursos (R\$ 2,20 por família cadastrada no CadÚnico - mínimo de R\$ 2.000,00) - paralisação de 23 meses e retomada com o mínimo em junho/2019

DESAFIOS:

- Critérios de aplicação das MSE's e falta de agilidade na aplicação;
- Implementação dos Planos Decenais;
- Importância da estruturação de um bom programa de meio aberto;
- “Patinho Feio” da Assistência Social: falta intersectorialidade;
- Pouca estruturação física e de recursos humanos;
- Pouca perspectiva frente ao crime;
- Falta de entendimento dos parceiros (entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais);

CONTATO:

ANDRÉ TUMA DELBIM FERREIRA

Coordenadoria Regional das Promotorias de
Defesa da Educação e Defesa da Criança e
Adolescente do Triângulo Mineiro



Rua Cel. Antônio Rios, 951 - Uberaba/MG



Telefone/Fax: (034) 3312 7881



credcatm@mpmg.mp.br



@credcatm



www.facebook.com/credcatm



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
DO TRIÂNGULO MINEIRO

